



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Em, 28 de Novembro de 2023.

Decreto - Cont. nº
0222/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 36.210,89 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Dez Reais e Oitenta e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

15.150		Fundo Municipal de Saude			
10	301	2012	2075	Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Primária	
0000579	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	10.762,73
0000580	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.463,62
				Total da Ação	23.226,35
10	302	2013	2076	Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Especializada	
0000581	3190.04	99	16050000	Contratação por Tempo Determinado	8.830,00
0000582	3190.11	99	16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.154,54
				Total da Ação	12.984,54
				Total da Unidade Orçamentária	36.210,89
				Total de Suplementações	36.210,89

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 36.210,89 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Dez Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional